



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 4189	11/12/2018	N.º: ENT.: 17159/2018 PROC. N.º: 10/2018	13/12/2018

ASSUNTO: Pergunta n.º 854/XIII/4.ª, de 11 de dezembro de 2018, Grupo Parlamentar do CDS-PP - Acesso aos medicamentos para a Hepatite C

Encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde, consultada a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), sobre o assunto referenciado em epígrafe, de informar o seguinte:

A Hepatite C é uma doença do fígado, contagiosa, que resulta da infeção com o vírus da Hepatite C (VHC) e que pode conduzir à cirrose, insuficiência hepática e cancro, e cujo tratamento disponível implica o acesso a terapêuticas dispensadas exclusivamente em farmácia hospitalar, associadas a custos elevados.

No que concerne à contratualização hospitalar, o processo concretiza-se através da assinatura de contratos-programa (CP) celebrados com as instituições hospitalares. Estes incidem sobre a prestação de cuidados de saúde, aos quais se associam as respetivas contrapartidas financeiras, que pretendem incentivar a sua prestação eficiente e efetiva, de acordo com as melhores práticas clínicas.

Em 2018, foi englobado no CP o programa de tratamento de ambulatório de pessoas portadoras de infeção pelo vírus Hepatite C, o qual considera apenas a componente terapêutica, abrangendo todos os genótipos associados à patologia. Aí é praticado um preço por doente tratado (indivíduo), sendo o valor contratado, nesta linha de atividade, destinado exclusivamente ao pagamento do tratamento de doentes com esta patologia, não podendo ser utilizado para outro fim, de forma a assegurar a acessibilidade a estes tratamentos a nível nacional. Prevê-se, que em caso de falha do primeiro tratamento, possa ser realizado um novo, aplicando-se o mesmo preço.

Importa ainda referir que esta linha de atividade não tem limite de produção quanto ao número de doentes em tratamento, desde que a valorização da produção total faturada não exceda o valor global do contrato-programa.

Considerando as evoluções existentes no mercado terapêutico, está previsto que o preço associado ao Programa seja objeto de reavaliação semestral, durante o ano de 2019, em articulação com a Direção Geral da Saúde (DGS), a Autoridade Nacional do Medicamento



e Produtos de Saúde (INFARMED) e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, garantindo-se, assim, o acesso à inovação farmacológica que venha a ser introduzida no mercado, com custo-efetividade comprovada no âmbito do respetivo tratamento.

Importa ressaltar que este Programa inclui todos os doentes que aguardam início de tratamento para a Hepatite C, incluindo os doentes da população reclusa, tal como previsto no Despacho n.º 6542/2017, de 28 de julho, que estabelece as disposições sobre a rede de referência hospitalar do Serviço Nacional de Saúde no âmbito da infeção pelos vírus da imunodeficiência humana e das hepatites virais, onde se inclui a Hepatite C.

Recentemente, e de forma a aumentar o acesso ao tratamento desta patologia, o Despacho n.º 2522/2018, de 12 de março, veio autorizar a realização de testes rápidos (testes "point of care") de rastreio de infeções por VIH, VHC e VHB, nas farmácias comunitárias e nos laboratórios de patologia clínica/análises clínicas, sendo assegurada a referência hospitalar, dos casos reativos.

Em conclusão, têm vindo a ser implementados vários mecanismos que garantem o acesso à terapêutica de todos os doentes com Hepatite C, incluindo a população reclusa, e a possibilidade de rastreio nas farmácias e respetiva referência hospitalar.

O atual modelo de financiamento não condiciona o tratamento destes doentes, muito pelo contrário, uma vez que o valor contratado nesta linha de atividade se destina exclusivamente a este fim, não contemplando limite de número de doentes e assegurando, simultaneamente, o acesso a fármacos inovadores.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)